

DECRETO Nº 3.020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Comissão Especial de Avaliação de Imóvel a ser destinado à instalação de empresa através de Outorga de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial para avaliação do terreno parte do lote rural nº 321, com área total de 27.462,327 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois metros e trezentos e vinte e sete decímetros quadrados), composto pelas áreas 01 e 02, registradas sob matrícula nºs 30.222 e 30.223, do livro nº 2, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia, SC, destinado para instalação de empreendimentos do ramo de produção industrial na área de alimentos.

- Art. 2°. Para compor a Comissão de que trata o art. 1°, ficam nomeados os seguintes membros:
 - I Gabriela Fernanda Grizza;
 - II Antônio Carlos Vicente;
 - III Ivonilso Venâncio;
 - IV Nelson Colossi;
 - V Ivanete Pelisser.
- Art. 3º. A avaliação deverá ser concluída no prazo de até 10 (dez) dias, mediante a entrega de parecer fundamentado, não gerando qualquer gratificação ou remuneração aos membros.
 - Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 09 de fevereiro de 2018.

GENIR LOLI Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SO
,
/ / .
Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo